CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 310/2021
Autoria: Vereadora Cátia Rodrigues
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Soares Reis, que autorize a viabilização da aplicação das doses da vacina contra o Covid-19 para os profissionais que atuam na modalidade de ensino dos Cursos Livres."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212[1] da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; **§** 1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o consignado na epígrafe.
- Para consolidação do processo legislativo, imperativo informar a existência do PIN nº 44/2021[2], que se diferencia da presente proposição por indicar a compra de vacinas e por não indicar especificamente educadores de cursos livres. Bem como do PIN nº 550/2020[3], que também se diferencia da presente proposição por não indicar especificamente educadores de cursos livres.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **Art. 210** Às Indicações não cabe emenda, e os respectivos pareceres e despachos serão submetidos à discussão e votação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. **Art. 211** Nenhuma Indicação poderá ser transformada em Requerimento ou Moção, para efeitos regimentais, através de emenda. **Art. 212** É vedada a apresentação de Indicação, na mesma sessão legislativa, que verse sobre o mesmo tema, mesmo que de Autores diferentes, prevalecendo, sempre, a ordem cronológica de apresentação.

[2] **PIN-44/2021.** Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e adoção de providências no sentido da aquisição de vacinas contra à covid-19, por parte do Poder Público Municipal, e a sua distribuição para imunização dos profissionais da educação.

[3] **PIN-550/2020.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, que inclua os profissionais da área da educação na prioridade de imunização da COVID-19, devendo esse grupo ser vacinado imediatamente após os idosos e profissionais da área da saúde.